



PARECER: Nº 163/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000090/22

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000000090/22 formado por I volume, do qual consta os atos do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2022, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal (gás, oxigênio e ar comprimido) objetivando atender as demandas do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, tendo a licitante R. V DA S. MARQUES EIRELI, oferecido a proposta mais vantajosa para os itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 834.808,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais), conforme consta do Resultado por fornecedor e do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 343, 346 a 348 dos autos.

Os autos encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1) ofício Nº 255/2022 do Secretário Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, anexando Termo de Referência, fls. 01 05 dos autos;
- 2) solicitação de despesa Nº 20220426002 do Fundo Municipal de Saúde, fls. 06 dos autos;
- 3) pesquisa de preços dos produtos a serem fornecidos, fls. 08 a 30 dos autos;
- 4) mapa de comparação de preços, fls. 32 a 35 dos autos;
- 5) autorização para deflagração de processo licitatório e para realização da despesa, fls. 37 dos autos;
- 6) Decreto nº 140/2021, de 04 de agosto de 2021 designando a Pregoeira, fls. 78 dos autos;
- 7) nota de orientação técnica jurídica Nº 035/2022, fls. 40 a 43 dos autos;
- 8) termo de autuação do processo licitatório e despacho para avaliação jurídica dos atos internos da licitação até a minuta do edital, fls. 44 a 46 dos autos;
- 9) minuta do edital da licitação, fls. 47 a 113 dos autos;
- 10) parecer jurídico, fls. 115 a 119 dos autos;
- 11) edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2022, fls. 121 a 187 dos autos;
- 12) publicação do aviso da licitação, na imprensa oficial e no jornal de grande circulação, fls. 188 a 191 dos autos;



13) aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 38/2022, na imprensa oficial e no jornal de grande circulação, fls. 192 a 196 dos autos;

14) julgamento de pedido de impugnação do edital feito pela empresa GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM DE GASES, fls. 197 a 234 dos autos;

15) julgamento de pedido de impugnação do edital feito pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, fls. 235 a 265 dos autos;

16) consulta on line para verificação da regularidade cadastral da licitante R. V. DA S. MARQUES EIRELI, fls.266 a 276 dos autos;

17) proposta da licitante R. V. DA S. MARQUES EIRELI, fls. 277 a 280 dos autos;

18) documentos de habilitação da licitante R. V. DA S. MARQUES EIRELI, fls. 281 a 325 dos autos;

19) ata da realização do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022 (SRP), fls. 326 a 342 dos autos;

20) resultado por fornecedor, fls. 343 dos autos;

21) termo de adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022, fls. 346 a 348 dos autos;

Mediante análise detalhada dos autos, observa-se que na fase preparatória/interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022 foram observados as exigências da legislação aplicada a matéria, com pequenas falhas na formação de alguns atos, que não comprometem a legalidade, entretanto, precisão ser sanadas para que não se repita na formação de atos de licitações futuras, sendo os seguintes:

a) no ato de designação da Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá, precisa constar a sua equipe/membros de apoio, conforme dispõe o Decreto Federal Nº 355/2000 em seu Art. 8, inciso III, alinéa “d, combinado com o Art. 13, inciso I do Decreto nº 10.024/2019;

b) juntar nos autos o contrato da Pessoa Jurídica CARVALHO DE LIMA para demonstrar legalmente o vínculo e os serviços de assessoria prestado a Administração Municipal;

c) o DECRETO Nº 16/2022, DE 04 DE FEVEREIRO de 2022, precisa ser alterado para delegar poderes ao Secretário Municipal de Finanças conduzir processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Presencial e Concorrência Pública para Registro de Preços, podendo assinar ato de homologação do Pregão, a Ata de Registro de Preços e contratos originários da mesma, que são tratados exclusivamente pela Lei Federal 10.520/2002 e Pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Quanto ao formalismo dos atos da fase externa da licitação, o edital do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022 foi impugnado tempestivamente pelas empresas GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM DE GASES e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS tendo a Pregoeira tempestivamente conhecido os pedidos, e no mérito decidido pelas suas improcedências, negando-lhes provimentos.



Ao analisar a ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00038/2022 (SRP), fls. 326 a 342 dos autos, verifica-se que a Pregoeira recusou proposta e rejeitou a intenção de recurso de licitante, motivos estes que leva a reiterar a Pregoeira, que tenha cautela em sua decisão ao rejeitar intenção de interposição de recurso de licitante.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação resumida da homologação do Pregão, da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial e no Portal Transparência, objetivando atender o disposto no Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como o envio de documentos mínimos Pregão Eletrônico SRP 00038/2022 via Mural de Licitações, sempre dentro do prazo previsto em lei, para atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Devolvo os autos a Pregoeira para prosseguimento com demais atos necessários para a conclusão da licitação, devendo retornar a esta Controladoria para controle dos atos referentes a homologação, elaboração da ata de registro de preços, formalização do contrato se houver e designação do fiscal do contrato.

São Miguel do Guamá, 19 de agosto de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021